

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/11/2025 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 57

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos

RESOLUÇÃO GGPAA Nº 26, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Resolução GGPAA nº 23, de 27 de agosto de 2025

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (GGPAA), no uso das atribuições de que tratam o art. 3º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, o inciso IV do art. 3º e os arts. 25 e 26 do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Os art. 2º, 3º, 4º e 6º da Resolução GGPAA Nº 23, de 27 de agosto de 2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I - produtos possíveis de amparo:

.....
d) castanha de baru in natura (NCM 080211000)

.....
e) castanha de baru processada (NCM 20081900)

IV - período para a contratação pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab): até 31 de dezembro de 2025; (NR)



Art. 3º Para ter acesso à modalidade AFE a organização da agricultura familiar exportadora deverá apresentar a Proposta de Participação (PP), conforme anexo I desta resolução, até 15 de dezembro de 2025, contendo, no mínimo: (NR)

.....
Art. 4º

.....

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação da cópia dos contratos firmados para venda, no ano de 2025, para os Estados Unidos da América, de que trata o inciso III deste artigo, caso a organização comprove, por meio de outros documentos adicionais, as perdas potenciais de exportação para aquele país. (NR)

.....
Art. 6º

.....

§ 3º Caberá ao GGPAA avaliar a possibilidade de entrega de outros produtos em substituição ao originalmente contratado, mediante justificativa formal apresentada pela organização fornecedora.

§ 4º Autorizada a substituição de que trata o § 3º, os produtos deverão observar os mesmos preços praticados na modalidade de compra com doação simultânea." (NR)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA TERRA REIS

p/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

SÍLVIO ISOPPO PORTO

p/Companhia Nacional de Abastecimento

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

p/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO

p/Ministério da Fazenda

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

